

José Bahia

Lei nº 482/63

A Câmara Municipal do Município de Brejo da Paraiba, Estado do Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob n.º 482/63, e, resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º - Torna o Poder Executivo autorizado a adquirir o uniforme gabardine para os músicos componentes da Banda Municipal "Olivaria Filho", desta Cidade.

Art. 2.º - Torna, igualmente, o Poder Executivo autorizado a lançar mão da importância necessária do corrente exercício para as despesas necessárias.

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Brejo da Paraiba, em 10 de Setembro de 1963.

José Bahia  
Presidente da Câmara